

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA E VÍDEO MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.095.992/0001-03, com endereço nesta cidade de Cabeceira Grande/MG, na Rua Trajano Caetano, n. 121, Centro, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **ANA CLÁUDIA DE ABREU**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 051.060.296-90 e RG nº 2638501, SSP/DF.

CONTRATADO: HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº: 49.358.458/0001-06, com sede na R C, nº 71 NOVA DIVINEIA, Unaí/MG, neste ato devidamente representado por **HERMANO REUBER TERENCIO RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 19.215.951, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 129.509.676-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Tem como objeto a prestação de serviços especializados de sistema eletrônico de segurança e vídeo monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para as dependências da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, incluindo:

- I – Configuração de câmeras de segurança, sensores, gravadores e demais dispositivos eletrônicos;
- II – Monitoramento contínuo (24h) do sistema de segurança eletrônico;
- III – Pronto atendimento técnico para correção de falhas ou intercorrências;
- IV – Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas instalados;
- V – Fornecimento de relatórios periódicos de funcionamento e suporte técnico sempre que solicitado..

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2026, o prazo do contrato de prestação de serviços nº 010/2025.

2.2. A vigência se estenderá até dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e obrigações contraídas no processo de contratação inicial.

E, por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cabeceira Grande – MG, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG
ANA CLÁUDIA DE ABREU - PRESIDENTE

HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
HERMANO REUBER TERENCIO RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: